



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.481/2002

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS
DE DESPESA NO ORÇAMENTO 2002,
LEI N.º 2.392/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o elemento de despesa 3.3.90.83 – Indenizações e Restituições e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	2214 – Secretaria Municipal de Fazenda	
UNIDADE	14.02 – Coordenadoria Administrativa Financeira	
ATIVIDADE	2062 – Administração da Dívida Pública	
NATUREZA	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO		R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial dos Elementos de Despesa discriminados abaixo:

ÓRGÃO	2214 – Secretaria Municipal de Fazenda
UNIDADE	14.02 – Coordenadoria Administrativa Financeira
ATIVIDADE	2062 – Administração da Dívida Pública
NATUREZA	3.2.90.21 – Juros S/ a Dívida por Contrato R\$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO R\$ 50.000,00	

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de outubro de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL